

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158195

Processo: 23096.217930/1811. Objeto: Aquisição de Adubos, Venenos e Ferramentas para o Complexo Esportivo da UFCG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158195-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELISABETE DE FARIAS SOUSA OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Materiais

(SIASGnet - 22/01/2019) 158195-15281-2018NE000006

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158301

Processo: 23096206590201801. Objeto: O processo de Licitação de número 23096.206590/2018-01, é para aquisição de Gás GLP, produto a ser destinado à confecção de refeições no Restaurante Universitário, bem como nas dependências das residências universitárias, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Jario Vieira Feitosa, 1770 - Bairro Jario Vieira Feitosa, Pereiros - Pombal/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158301-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KENEDY DOS SANTOS PINHEIRO
Coordenador da Divisão de Compras

(SIASGnet - 23/01/2019) 158301-15281-2019NE000008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158719

Processo: 235072930/2018-02. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para eventos promovidos pela Universidade Federal do Cariri-UFCA. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3º andar Sala 16, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Pró-Reitor

(SIASGnet - 23/01/2019) 158719-26449-2019NE800003

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor Substituto do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS:

Nº 06

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), ou Matemática Aplicada, ou Estatística, ou Química (Licenciatura ou Bacharelado), ou Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Ciência da Computação ou Engenharia; e Mestrado em Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Educação Matemática, ou Estatística, ou Química, ou Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Ciência da Computação ou Engenharia. (Processo 23068.088035/2018-11).
Horário e local das inscrições: Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Exatas/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 7h às 13h. Telefone (27) 4009-2482 ou 4009-2478, email: secretariacademica.cce@gmail.com . Sítio eletrônico: http://www.matematica.ufes.br			

Nº 07

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Psicologia da Educação/Avaliação Psicológica.	Graduação: Psicologia e Pós-Graduação: Mestrado em psicologia, ou psicologia social, ou psicologia social e institucional, ou educação, ou políticas públicas e formação humana, ou psicanálise, ou teoria psicanalítica, ou ciências sociais, ou saúde coletiva, ou ciências políticas, ou política social, ou psicologia da saúde, ou psicologia clínica, ou saúde coletiva, ou saúde pública, ou ciências da saúde, ou saúde e sociedade, ou clínica e cultura. (Processo 23068.085445/2018-18).
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Psicologia - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 12h. Telefone (27) 4009-2504, email: departamentopsicologia.ufes@gmail.com , Sítio eletrônico: http://www.psicologia.ufes.br			

Nº 08

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Psicologia/Psicologia Social/Psicologia do Desenvolvimento Humano	Graduação (bacharelado) em Psicologia e Mestrado em Psicologia. (Processo 23068.081857/2018-71).
Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (Prédio do IC-II, térreo) - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h. Telefone (27) 4009-2506, email: sid.cchn.ufes@gmail.com , Sítio eletrônico: http://www.cchn.ufes.br/psicologia-social-e-do-desenvolvimento			



Nº 09

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Geografia/Geografia Humana	Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Geografia e Mestrado em Geografia. (Processo 23068.082539/2018-27).

Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (Prédio do IC-II, térreo, sala 1) - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h. Telefone (27) 4009-2506, email: sid.cchn.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://geografia.ufes.br>

Nº 10

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Geociências, Geologia, Mineralogia, Gemologia, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Engenharia Química, Ciência dos Materiais	Graduação em qualquer área com Mestrado em Geologia ou em Engenharia de Minas ou Engenharia Geológica; ou Graduação em Gemologia com Mestrado em Ciências Exatas e da Terra ou em Engenharia de Minas ou em Engenharia de Materiais e Metalúrgica. (Processo digital 23068.001220/2019-90).

Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos (SUD) - CCJE/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 9h às 12h. Telefone: 4009-2601, email: sud.ufes@hotmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.gemologia.ufes.br>

Nº 11

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Ensino das Artes Visuais	Licenciatura Plena em Artes Visuais e Mestrado em Educação ou em Artes; ou Licenciatura Plena em Educação Artística e Mestrado em Educação ou em Artes; ou Licenciatura em Desenho e Plástica e Mestrado em Educação ou em Artes. (Processo digital 23068.000921/2019-10).

Horário e local das inscrições: secretaria do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - Centro de Educação/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 12h. Telefone: 4009-2535, email: dlce@ce.ufes.br, Sítio eletrônico: <http://www.ce.ufes.br>

Nº 12

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Engenharia Química/Métodos Numéricos e Otimização Não Linear	Graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia, ou Física, ou Matemática e Pós-Graduação: Mestrado na área de Engenharias (todas), ou Ciências Exatas e da Terra (Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação). (Processo 23068.084678/2018-95).

Horário e local das inscrições: Departamento de Engenharia Rural - CCAE, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, Caixa Postal 16, no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h. Telefone: (28) 3552-8603, email: engrural@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.engenhariarural.alegre.ufes.br>

Nº 13

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE- DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Botânica/Morfologia/Vegetal.	Graduação em Ciências Biológicas, e Pós-Graduação: Especialização em Botânica, ou Ciências Biológicas, ou Produção Vegetal. (Processo digital 23068.087228/2018-54).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Biologia - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h e 13h às 16h. Telefone: (28) 3552-8627, E-mail: dbio.ccens.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://alegre.ufes.br/ccens/departamento-de-biologia>

Nº 14

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE- DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Informática e Sociedade, Metodologia de Pesquisa em Informática, Direito e Legislação, e Informática.	Graduação em Computação, ou Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Informática, ou na área de Ciências Agrárias, ou Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, e Mestrado em Ciências Agrárias, ou Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias. (Processo digital 23068.081277/2018-83).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Computação (localizado no prédio central) - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (28) 3552-8953, E-mail: dcomp.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.computacao.alegre.ufes.br>

Nº 15

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE- DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Estruturas de dados II, Desenvolvimento de Sistemas para Web, Desenvolvimento em Java, Programação I e Teoria Geral de Sistemas.	Graduação em Computação, ou Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Informática, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Redes de Computadores, ou na área Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, e Mestrado em Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias. (Processo digital 23068.081234/2018-06).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Computação (localizado no prédio central) - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (28) 3552-8953, E-mail: dcomp.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.computacao.alegre.ufes.br>

Nº 16

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE- DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Matemática	Graduação em uma das seguintes áreas: Matemática (Licenciatura ou bacharelado), ou Física (Licenciatura ou bacharelado), ou Ciência da Computação, ou Estatística, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Alimentos, ou Engenharia Química ou Engenharia Industrial Madeireira; e Pós-Graduação: Mestrado em Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Ensino de Matemática, ou Educação Matemática, ou Ensino, Educação Básica e Formação de Professores, ou Física, ou Ensino de Física, ou Educação, ou Estatística, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Ciência da Computação, ou Informática, ou Modelagem Computacional, ou Modelagem Matemática e Computacional, ou Ciências Florestais, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Química. (Processo digital 23068.000724/2019-92)

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Matemática Pura e Aplicada - Prédio Multidepartamental II - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário de 8h às 13h. Telefone: (28) 3552-8663, E-mail: dptomap@gmail.com.br, Sítio eletrônico: <http://www.matematica.alegre.ufes.br>

Nº 17

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO- DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Física Geral	Graduação em Física e Pós-Graduação: Mestrado em Física, ou Ciências Físicas, ou Ensino, ou Educação. (Processo digital 23068.084547/2018-16).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Naturais - CEUNES, Rodovia Governador Mário Covas, Km 60 - Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP 29932-540, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h. Telefone: (27) 3312-1658, E-mail: christina.pena@ufes.br, Sítio eletrônico: <http://cienciasnaturais.saomateus.ufes.br>



Nº 18

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO- DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Linguagens de Programação	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), e Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática. (Processo digital nº 23068.087543/2018-81)

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Computação e Eletrônica - DCEL/CEUNES, Rodovia Governador Mário Covas, Km 60 - Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP 29932-540, no horário de 7h às 13h. Telefone: (27) 3312-1574(Secretaria do DCEL) / (27) 3312.1511(Secretaria Geral), E-mail: computacao.saomateus@ufes.br, Sítio eletrônico: http://computacao.saomateus.ufes.br

Nº 19

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO- DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Probabilidade e Estatística/Matemática da Computação	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), e Especialização em uma das áreas: Docência, Educação, Computação, Informática, Sistemas, Matemática, Automação ou Engenharias.. (Documento avulso 23068.087536/2018-80).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Computação e Eletrônica - DCEL/CEUNES, Rodovia Governador Mário Covas, Km 60 - Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP 29932-540, no horário de 7h às 13h. Telefone: (27) 3312-1574(Secretaria do DCEL) / (27) 3312.1511(Secretaria Geral), E-mail: computacao.saomateus@ufes.br, Sítio eletrônico: http://computacao.saomateus.ufes.br

Nº 20

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Graduação em Fisioterapia e Mestrado em qualquer das seguintes áreas: Ciências Biológicas, ou Fisiologia, ou Cinesiologia, ou Fisiologia do Esforço, ou Biofísica, ou Anatomia, ou Ciências da Saúde, ou Ciências, ou Enfermagem, ou Saúde Coletiva, ou Saúde Pública, ou Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Educação Física, ou Psicologia, ou Educação, ou Engenharias, ou Bioengenharia e Biotecnologia. (Processo digital 23068.087523/2018-19).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Depto. de Educação Integrada em Saúde - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 07h às 13h. Telefone: (27) 3335-7017, E-mail: secretaria.deis@gmail.com, Sítio eletrônico: http://www.ccs.ufes.br

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 2.786,27	R\$ 4.272,99
Especialização	R\$ 2.442,66	R\$ 3.576,28

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será: 04/02 a 08/02/2019.

6.1.1. Para o Departamento de Geografia - CCHN, o período de inscrição será: 04/02 a 06/02/2019.

6.2. A inscrição, que deverá ser presencial, poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no item 2, mediante protocolo de recebimento, vedadas demais formas de inscrição, seja por meio telemático, como telefone ou e-mail, seja por correspondência física (correios), instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Currículo vitae devidamente comprovado;

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá receber do departamento do programa, o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo).

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.5. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

6.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

6.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.

6.8. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido nos editais.

7. DAS PROVAS:

7.1. Data provável para realização das provas: a partir de 18/02/2019.

7.2. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores dos processos seletivos.

7.2. Constituirão provas do concurso:

a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

b) Análise do currículo vitae (obrigatória, de caráter classificatório);

7.3. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.

7.3.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.3.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

7.3.3. A prova de aptidão didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros da em caso de recurso.

7.4. A análise do currículo vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

7.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

a) Maior nota na prova de aptidão didática;

b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.

7.6. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso da decisão da comissão de seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

8.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, caberá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.

8.2. A homologação do processo seletivo só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 41/2011-CEPE/UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O processo seletivo está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES.

9.3. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

9.4. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários.

9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, (não será aceita titulação superior a exigida) e demais exigências contidas nos editais (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia); entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep.

9.6.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de



responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.7. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

9.8. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.9. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

LAURIMAR WCHOA DA SILVEIRA E SILVA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 343594/2018-02 . Objeto: Aquisição CABO DE CONEXÃO DE ENDOSCOPIO PARA PROCESSADORA DE IMAGEM OLYMPUS, MOD. CV-150 E CV-180 (REF. MAJ-1558). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dada a situação atual de desgaste natural do acessório. A falta deste insumo compromete a realização de exames de endosco declaração de Inexigibilidade em 18/01/2019. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo do Hucam/ebserh. Ratificação em 18/01/2019. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA. Superintendente Hucam/ebserh. Valor Global: R\$ 24.875,84. CNPJ CONTRATADA : 04.937.243/0001-01 OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA..

(SIDECA - 23/01/2019) 153047-15225-2018NE800032

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.337344/2018-69 PREGÃO nº 158/2018-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas destinadas a viagens no âmbito nacional, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, considerando a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de UFES/EBSERH. Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Data da Assinatura: 23/01/2019. Empresa: OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ (MF) nº 12.190.625/0001-42, Item - Quant passagens aéreas nacionais, para uso oficial do HUCAM/. - Valor Unitário: 01 - 200 - R\$0,01; 02 - 200 - R\$600,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

Nº. Processo: 23102.007596/2018-63 Objeto: Emenda Parlamentar Impositiva nº 37990006 para execução do PROJETO OBSERVATÓRIO FLUMINENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: MAPA GEOGRÁFICO SITUACIONAL E CENSO DAS INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR, R\$ 5.636.135,00 (valor total do projeto). Após análise dos documentos e da proposta da Organização da Sociedade Civil, na forma do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, foi habilitado o INSTITUTO BRASIL SOCIAL - CNPJ 05.638.402/0001-30, para atender as condições estabelecidas no Termo de Referência.

THIAGO DA SILVA LIMA
Pró-Reitor de Administração

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1036/2018

O pregoeiro designado torna público o resultado do pregão 1036/2018 para as empresas: 04.491.780/0001-70 item 09; 07.484.373/0001-24 item 45 e46; 10.493.969/0001-03 item 56; 10.586.940/0001-68 item 60; 11.051.186/0001-24 item 23; 23.864.942/0001-13 itens 01,03,07,10,33,40,41,42,48,58,59,66 e 70; 36. 325.157/0001-34 item 02; 44.734.671/0001-51 item 43; 60.318.797/0001-00 itens 34, 37 e 38, cuja vigência é de 23/01/2019 a 23/01/2020.

MARCIO MARIZ

(SIDECA - 23/01/2019) 154035-15255-2019NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 36/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Turismo (STT)

Área de Concentração: Gestão Financeira Aplicado ao Turismo e Hotelaria

Processo nº.: 23069.020097/2019-04

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Economia, Administração, Turismo, Estatística, Matemática.

- Mestrado: Economia, Administração, Turismo, Estatística, Matemática.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 1 (um)

